



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 121.194,48 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2055 - FUNCIONALISMO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO - MDE

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 83.000,00

Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa: 0127 – Transporte escolar

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 38.194,48

Vínculo: 25697001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Total do Crédito..... R\$ 121.194,48

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução das dotações abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 002 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 0012 – Educação

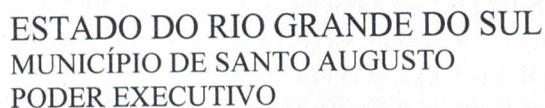
Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0123 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2055 - FUNCIONALISMO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO - MDE

Elemento: 33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$ 83.000,00

Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE



Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vínculo: 25697001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

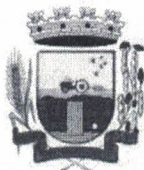
R\$ 121.194,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 30
DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 065, de 30 de junho de 2025, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar na LOA.

A medida visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME), em especial a implementação do Programa de Educação em Tempo Integral no município, instituído nos termos da Lei Federal Nº 14.640, de 31 de julho de 2023. A suplementação se faz necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os quais têm finalidade vinculada e exigem execução conforme os parâmetros federais estabelecidos.

Além disso, os recursos também serão utilizados para viabilizar a contratação de profissionais terceirizados, indispensáveis ao desenvolvimento de atividades específicas no âmbito do Programa de Escolas Cívico-Militares de Santo Augusto (Pecim), conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.438, de 16 outubro de 2024.

A presente proposta orçamentária é, portanto, essencial para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como para a efetivação das diretrizes da política nacional de fomento à educação integral no âmbito municipal.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise, votação e aprovação deste projeto de lei, reiterando nossa confiança no comprometimento desta Casa com os avanços educacionais de Santo Augusto.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.06.30
16:18:39 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal